

LEI MUNICIPAL Nº 881/2007 DE 07 DE MAIO DE 2007

"Dispõe sobre o quadro de avisos da Prefeitura de Alto Jequitibá trata-se do órgão oficial de imprensa do município."

O Povo de Alto Jequitibá, por seus representantes na Câmara Municipal e Eu, como Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Determina que a Imprensa Oficial do Município de Alto Jequitibá é o quadro de aviso no rol de entrada da prefeitura de Alto Jequitibá.

Art. 2º - Esta lei retroage seus efeitos na data de 01.01.2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 07 de maio de 2.007.

ANTONIO MATTOS LOPES
Prefeito Municipal